

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

Contratação de empresa da área de saúde, para prestação de serviços médicos e de enfermagem em regime plantão com desempenho dos trabalhos em unidade de pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste. Chamamento Público nº 06/2022.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 10/01/2023.

Terra dos Lavras do Taubaté



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIODEMS
Expedição nº 1564
Data 08/03/22
Página 3/

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00002

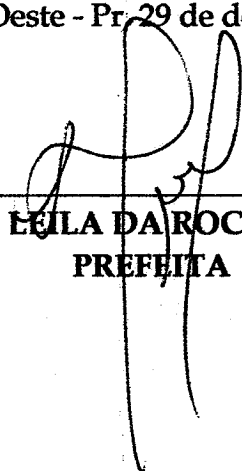
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 06/2022 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R\$
CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA	Lote 01 – item 05 Lote 02 – item 04	905.060,00

Homologo o presente chamamento.

São Jorge D'Oeste - Pr. 29 de dezembro de 2022.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3860/2022

Nomeia o Sr. Edson Spiassi, para o cargo temporário de Veterinário.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Processo Seletivo para o provimento de cargos temporários, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 004/2021 de 29 de setembro de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 26 de outubro de 2021. DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. EDSON SPIASSI, portadora do CPF n.º 733.453.939-72, para o cargo temporário de Veterinário (40 horas), a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod404855

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R\$
CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA	Lote 01 – Item 05	905.060,00
	Lote 02 – Item 04	

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 29 de dezembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 06/2022-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada a empresa abaixo relacionada:

Empresa Credenciada	Lote/Item	Valor Total R\$
CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA	Lote 01 – item 05	905.060,00
	Lote 02 – item 04	

Homologo o presente chamamento. São Jorge D'Oeste-Pr, 29 de dezembro de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod404869



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.915.119/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA MAGGIONI	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO 1024	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	-------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVDATA.07@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-1237/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2022 às 08:02:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA
CNPJ: 44.915.119/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:50 do dia 23/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2023.

Código de controle da certidão: **47A3.FFCC.0E46.E6A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00006

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028935272-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.915.119/0001-60**

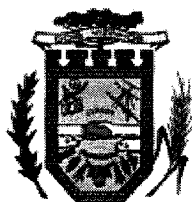
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 23 de Dezembro de 2022 - Valida até: 23/03/2023

NEGATIVA Nº: 60573/2022		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE5XC4XJ59B3	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 7145039	CNPJ/CPF 44.915.119/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ 6565
ENDEREÇO RUA PRINCESA ISABEL, 1024 - CENTRO SUL CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.915.119/0001-60
Razão Social: CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 1024 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2022 a 08/01/2023

Certificação Número: 2022121002221175975504

Informação obtida em 23/12/2022 08:03:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.915.119/0001-60

Certidão nº: 46363612/2022

Expedição: 23/12/2022, às 08:03:03

Validade: 21/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.915.119/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00010

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/01/2023

DE: PREFEITA
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

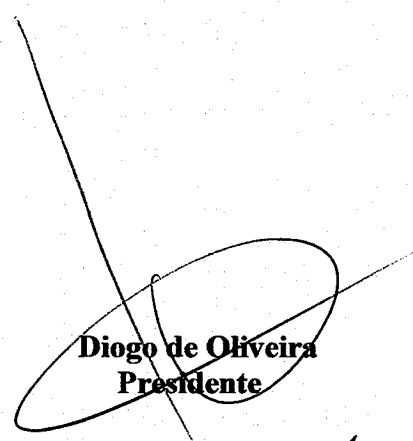
Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 10 / 01 / 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00011

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/01/2023

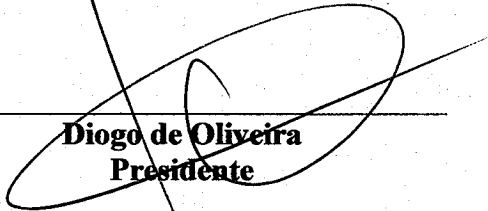
O: PRESIDENTE

A: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SR. IVANIR DA SILVA

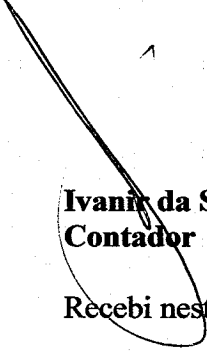
ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Contratação de empresa da área de saúde, para prestação de serviços médicos e de enfermagem em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em unidade de pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste. Chamamento Público nº 06/2022., até o valor de R\$ 905.060,00 (novecentos e cinco mil e sessenta reais).**

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Presidente


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 10 01 23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00012

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/01/2023

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
PARA: PRESIDENTE

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 10/01/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3800	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Cordialmente

IVANIR DA SILVA
Contador

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 10 / 01 / 2023.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00013

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/01/2023

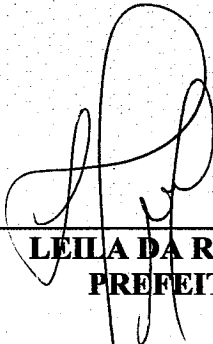
DE: PREFEITO

PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade**, que tem por objeto a **Contratação de empresa da área de saúde, para prestação de serviços médicos e de enfermagem em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em unidade de pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste. Chamamento Público nº 06/2022.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria **2282/2022**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 10 / 01 / 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00014

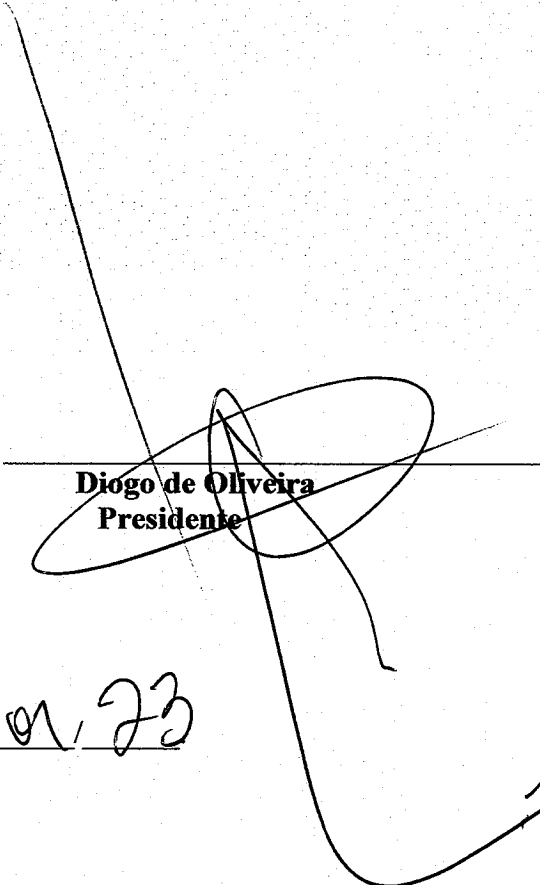
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 10/01/2023

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 02/2023, **MODALIDADE: Processo inexigibilidade** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data

10 / 01 / 23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00015

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA MUNICIPAL

DO: PROCURADOR MUNICIPAL I - MOACIR LUIZ GUSO;

PARA: SRA. LEILA DA ROCHA - DD. Prefeita;

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE nº 02/2023.

OBJETO: Contratação de empresa da área de saúde, para prestação de serviços médicos e de enfermagem em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em unidade de pronto atendimento do Município de SÃO JORGE D' OESTE PR - Chamamento Público nº 06/2022.

Empresa: CLÍNICA MÉDICA MAGGIONI LTDA - CNPJ/MF sob o nº 44.915.119/0001-60, estabelecida na Rua Princesa Isabel nº 1024, Centro Sul, na cidade e Comarca de Dois Vizinhos PR;

VALOR MÁXIMO GLOBAL - Lote nº 01 - Item nº 05 - R\$ 204.100,00 (duzentos e quatro mil e cem reais); e Lote nº 02 - Item nº 04 - R\$ 700.960,00 (setecentos mil, novecentos e sessenta reais), totalizando R\$ 905.060,00 (novecentos e cinco mil e sessenta reais).

PARECER JURÍDICO nº 002.01/2023

Temos em mãos para análise e posterior Parecer Jurídico o procedimento acima consignado, dizendo inicialmente que não cabe a área Jurídica, inclusive pelos princípios da especialização e da segregação de funções, analisar aspectos técnicos ou preços relativos ao objeto que se pretende contratar por este procedimento.

Como mencionado está neste certame, o procedimento já foi objeto do procedimento de Chamamento Público nº 06/2022, o qual fora divulgado dentro das exigências legais.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00016

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Neste sentido, é importante informar de que, em relação ao chamamento antes mencionado, foram credenciadas as seguintes empresas:

a).REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA - CNPJ/MF sob o nº 25.126.895/0001-36, com sede na Rua Tenente Djalma Dutra nº 683, Sala nº 3, Centro na cidade e Comarca de São José dos Pinhais PR;

b).CLÍNICA MÉDICA MAGGIONI LTDA - CNPJ/MF sob o nº 44.915.119/0001-60, estabelecida na Rua Princesa Isabel nº 1024, Centro Sul, na cidade e Comarca de Dois Vizinhos PR;

No referido processo de CHAMAMENTO PÚBLICO, consta a descrição dos plantões diurnos e noturnos, bem como a respectiva quantidade e o valor unitário correspondente, além dos valores de cada item e na sua totalidade.

A justificativa apresentada foi a seguinte:

A contratação pleiteada, visa possibilitar ao Município, a oferta de serviço de saúde com atendimento a urgências e emergências em unidades de pronto atendimento próprio, atualmente o Município mantém a unidade de saúde aberta de segunda a sexta feira das 07h00m às 19h00m, com atendimento médico e serve de unidade referência para urgência/emergência, com estas contratações será possível manter o atendimento também aos sábados, domingos e feriados. A inclusão de item específico para o dia de natal e dia primeiro de ano justifica-se em razão de que para tais datas há uma dificuldade maior para conseguir plantonistas em razão do feriado prolongado e de costumeiramente as pessoas viajam nestas datas festivas, assim sendo, muitos hospitais pagam um valor maior para estas datas específicas visando garantir que haja interesse por parte de referidos profissionais.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00017

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Dizer deste início, que entendemos que a base legal para este procedimento é o Artigo 25 da Lei de Licitações.

Na verdade, está se tornando praxe na administração o procedimento prévio do chamamento público para contratação direta de determinado serviço, que nada mais é do que o ato de "chamar" as empresas interessadas e devidamente qualificadas para se habilitarem no processo, com a juntada dos documentos solicitados através das especificações constantes no termo de referência que fora disponibilizado.

Considerado como ato de "prospecção" no mercado", utilizado para verificar se há empresas interessadas em determinado serviço público e quantas seriam, vem sendo comumente utilizado em observância aos princípios da licitação, em especial o da isonomia e do interesse público. A adoção do procedimento é legítima, mesmo que exista eventual identificação de mais de um orçamento apto ao atendimento do interesse público, sendo, após, imprescindível a análise das propostas apresentadas.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, prevê a necessidade de justificativa do preço, bem como das razões pela escolha do fornecedor ou executante. O chamamento público é basicamente voltado a selecionar as melhores propostas (garantindo o menor preço), com ampla divulgação, igualdade dos interessados e lisura ao processo de contratação direta por dispensa de licitação.

Ora, vinculada que é aos princípios da isonomia, impessoalidade e da economicidade, é evidente que caberá ao Poder Público, nos processos para contratação direta, justificar que os preços a serem contratados serão compatíveis com os usualmente praticados no mercado. O fato de a ordem jurídica autorizar o afastamento da licitação, não significa a possibilidade de contratar a qualquer preço, sendo este colhido atualmente através do ato de chamamento público.

Nesse sentido vejamos o ensinamento de MARÇAL JUSTEN FILHO:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00018

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

"...Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação

Assim sendo, se existir mais de um particular em condições de atender às necessidades da Administração a escolha deve ser pautada por critérios isonômicos e devidamente motivada no respectivo processo.

Imperioso sobrelevar que existem entendimentos contrários ao chamamento público para a escolha da melhor proposta e preço nas dispensas de licitação. Neste sentido, os pontos mais questionados são: a falta de amparo expresso na lei; e de ser o procedimento confundido como uma "nova" modalidade de licitação, restando vedado a utilização de outra modalidade alheia as encartadas na lei de licitações e contratos administrativos.

Com efeito, o ponto fundamental do debate é que o chamamento público não acarretará prejuízo ao processo de dispensa, muito pelo contrário, a intenção na sua utilização, nada mais é do que melhor atender as necessidades da Administração, mediante seleção do maior número possível de interessados em prestar o serviço buscado, através de um procedimento simples, rápido, público e impessoal. In <https://danielacuhaadv.jusbrasil.com.br/>

"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC nº 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00019

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão nº 104/1995 Plenário)

No relatório do já citado processo nº 016.171/94 - TCU consta que "o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, e negociando-se as condições de atendimento, obtém melhor qualidade dos serviços, além do menor preço".

É possível a utilização de credenciamento - hipótese de inviabilidade de competição não relacionada expressamente no art. 25 da Lei 8.666/1993 - para contratar prestação de serviços privados de saúde no âmbito do SUS, que tem como peculiaridades preço pré-fixado, diversidade de procedimentos e demanda superior à capacidade de oferta pelo Poder Público, quando há o interesse da Administração em contratar todos os prestadores de serviços que atendam aos requisitos do edital de chamamento. (Acórdão nº 784/2018-Plenário, de: 11.04.2018, Relator Min. Marcos Bemquerer.

Neste sentido cabe, evidentemente a Administração, observar as formalidades de qualquer procedimento Licitatório, entre estas: a conveniência, a disponibilidade de recursos, bem como a não infringência aos princípios que norteiam os atos administrativos.

Assim, encontra-se este procedimento, no nosso entendimento, cumprindo com o seu propósito, estando em condições de prosseguir nos seus demais termos.

São Jorge D'Oeste PR, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2.023).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00020

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº - 02/2023

DATA - 10/01/2023

VALOR ESTIMADO - R\$ 905.060,00 (novecentos e cinco mil e sessenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa da área de saúde, para prestação de serviços médicos e de enfermagem em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em unidade de pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste. Chamamento Público nº 06/2022.

CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	5	PLANTÃO MÉDICO DIURNO 12H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	130,00	1.570,00	204.100,00
2	4	PLANTÃO MÉDICO NOTURNO 12 H.	PLAN	400,00	1.752,40	700.960,00
TOTAL.....						905.060,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA. CNPJ Nº. 44.915.119/0001-60, residente na Rua Princesa Isabel, 1024 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03. Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Foi realizado credenciamento público nº 06/2022, o qual foi amplamente divulgado.

JUSTIFICATIVA: A contratação solicitada visa possibilitar ao município de São Jorge D'Oeste a oferta de serviço de saúde com atendimento a urgências e emergências em unidade de pronto atendimento próprio, atualmente o município mantém a unidade de saúde aberta de segunda a sexta feira das 07 às 19h com atendimento médico e serve de unidade referência para urgência/emergência municipal, com a contratação ora solicitada será possível manter o atendimento também em aos sábados, domingos e feriados. A prestação de serviço em unidade própria visa dar melhor qualidade do atendimento prestado à população. A inclusão de item específico para dia de natal e dia primeiro de ano justifica-se em razão de que para tais datas há uma dificuldade maior para conseguir plantonistas em razão do feriado prolongado e de costumeiramente as pessoas viajarem nestas datas festivas, assim sendo, muitos hospitais pagam um valor maior para estas datas especificas visando garantir que haja interesse por parte dos profissionais.

Luis Matei
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00021

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2023

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 2/2023, de 10/01/2023, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.

VALOR ESTIMADO - R\$ 905.060,00 (novecentos e cinco mil e sessenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa da área de saúde, para prestação de serviços médicos e de enfermagem em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em unidade de pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste. Chamamento Público nº 06/2022.

CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total	
1	5	PLANTÃO MÉDICO DIURNO 12H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	130,00	1.570,00	204.100,00	
2	4	PLANTÃO MÉDICO NOTURNO 12 H.	PLAN	400,00	1.752,40	700.960,00	
					TOTAL.....		905.060,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA. CNPJ Nº. 44.915.119/0001-60, residente na Rua Princesa Isabel, 1024 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03. Avenida Iguaçu, 281 - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

RAZÃO DA ESCOLHA: Foi realizado credenciamento público nº 06/2022, o qual foi amplamente divulgado.

JUSTIFICATIVA: A contratação solicitada visa possibilitar ao município de São Jorge D'Oeste a oferta de serviço de saúde com atendimento a urgências e emergências em unidade de pronto atendimento próprio, atualmente o município mantém a unidade de saúde aberta de segunda a sexta feira das 07 às 19h com atendimento médico e serve de unidade referência para urgência/emergência municipal, com a contratação ora solicitada será possível manter o atendimento também em aos sábados, domingos e feriados. A prestação de serviço em unidade própria visa dar melhor qualidade do atendimento prestado à população. A inclusão de item específico para dia de natal e dia primeiro de ano justifica-se em razão de que para tais datas há uma dificuldade maior para conseguir plantonistas em razão do feriado prolongado e de costumeiramente as pessoas viajarem nestas datas festivas, assim sendo, muitos hospitais pagam um valor maior para estas datas especificas visando garantir que haja interesse por parte dos profissionais.

Handwritten signature

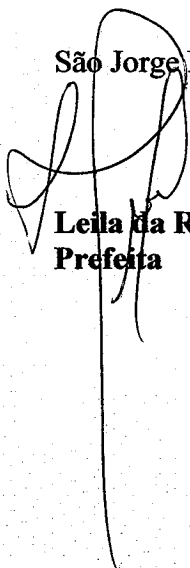


MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00022

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste, 10/01/2023.


Leila da Rocha
Prefeita



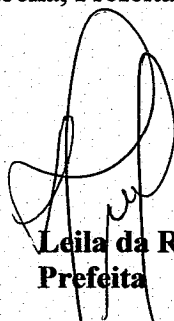
MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

00023

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 02/2023; OBJETO: Contratação de empresa da área de saúde, para prestação de serviços médicos e de enfermagem em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em unidade de pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste. Chamamento Público nº 06/2022. **FORNECEDOR:** CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA, CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 44.915.119/0001-60, com sede na Rua Princesa Isabel, 1024 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR ESTIMADO - R\$ 905.060,00 (novecentos e cinco mil e sessenta reais), RECONHECIMENTO:** 10/01/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 10/01/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste - Paraná.


Leila da Rocha
Prefeita

Hoje é Dia Nacional do Controle da Poluição por Agrotóxicos

Por Niomar Pereira - O dia 11 de janeiro é o Dia Nacional do Controle da Poluição por Agrotóxicos, data voltada a promover o debate a respeito dos riscos causados por esse tipo de produto.

O promotor de Justiça Alexandre Gaio, coordenador do Núcleo de Curitiba do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, o Gaema, unidade especializada do Ministério Público do Paraná, falou sobre o tema esta semana no podcast MP no Rádio.

No Brasil, há atualmente cerca de 5 mil agrotóxicos liberados para uso, mas 1.100 destes são classificados como extremamente tóxicos para a saúde.

Segundo o promotor, é um problema a ser debatido e enfrentado. "Não podemos olvidar que os impactos dos agrotóxicos alcançam múltiplas



Promotor Alexandre Gaio.

áreas. Há potenciais impactos no meio ambiente, por meio da contaminação

do solo, recursos hídricos, do ar. Há potencial de impacto na saúde pública por conta do seu uso abusivo, de problemas crônicos e agudos decorrentes de sua aplicação. E isso acaba também afetando a área do patrimônio público, elevando os gastos do sistema de saúde."

Conforme Alexandre, a questão dos agrotóxicos no Brasil é muito preocupante em virtude das aprovações de novos agrotóxicos nos últimos quatro anos.

"Muitos destes agrotóxicos aprovados nessa última gestão do Governo Federal são agrotóxicos que possuem princípios ativos já banidos nos países europeus."

Alexandre Gaio diz que o uso destes produtos cresceu 25% nos últimos 5 anos, contudo, esse crescimento não se refletiu no aumento da produção de alimentos ou das lavouras.

Pesquisa identifica glifosato no leite materno de lactantes de Francisco Beltrão

O glifosato foi detectado em todas as amostras de leite materno e também em amostras de água potável.

Por Niomar Pereira

Foram coletadas 67 amostras de leite de lactantes do município de Francisco Beltrão, residentes nas áreas urbana (26) e rural (41), no pico da aplicação do glifosato nas lavouras de milho e soja.

Uma pesquisa da Unioeste publicada na Revista Brasileira de Pesquisa Médica e Biológica revela dados preocupantes sobre a exposição de gestantes a agrotóxicos. O estudo foi feito pela odontóloga Márcia Camicima em sua dissertação de mestrado em Ciências da Saúde, com participação de docentes da universidade.

O objetivo foi verificar a presença de glifosato no leite materno e caracterizar a exposição ambiental materna.

Foram coletadas 67 amostras de leite de lactantes do município de Francisco Beltrão, residentes nas áreas urbana (26) e rural (41), no pico da aplicação do glifosato nas

lavouras de milho e soja da região (abril e maio de 2018).

O glifosato foi detectado em todas as amostras de leite materno analisadas.

Glifosato também foi detectado em amostras de água potável da área urbana e em água de poço artesiano da área rural da região onde residia a população estudada. A estimativa da quantidade total de glifosato ingerida por bebês amamentados em um período de seis meses foi significativa. Esses resultados sugerem que a população lactante estudada estava contaminada com glifosato, possivelmente por exposição ambiental continuada.

Na zona rural, as coletas foram realizadas na ESF de Nova Concórdia, Assentamento Missões e KM 20. Na zona urbana, a coleta das amostras ocorreu no Centro de Saúde da Cidade Norte, onde é realizado o atendimento pediátrico público.

Posteriormente, as amostras foram identificadas e mantidas congeladas no Laboratório de Biologia de Tumores da Unioeste até a análise.

Considerando os hábitos e a saúde das nutrízes, 93% relataram que não fuma-

vam, 39% não faziam uso de nenhum tipo de medicamento, 6% tinham sido vítimas de intoxicação por agrotóxicos, 52% usavam agrotóxicos domésticos, 72% residiam próximo a lavouras e 60% tinham hortas caseiras.

Márcia salienta que a presença de agrotóxicos no leite materno foi pequena. "Mas, se pensarmos na quantidade de leite materno que essas crianças irão ingerir durante todo o período da lactação, não sabemos se poderá ocasionar algumas alterações na saúde da criança, mais estudos deverão ser focados nessa área. Esperávamos que esses índices fossem maiores nas mães que residem no interior, pela proximidade das lavouras, mas não tivemos diferenças estatísticas entre o grupo de mães que residem na zona urbana e na área rural, acreditamos que essa semelhança se deva ao fato que nossas águas e alimentos estejam contaminadas por vários tipos de agrotóxicos."

Contudo, Márcia salienta que a amamentação ainda é o melhor alimento para o recém-nascido, inclusive de forma exclusiva até o sexto mês de nascimento. "Sou profissional da saúde e para o cirurgião dentista

a correta amamentação é o primeiro sinal de saúde bucal e correto crescimento ósseo."

Em seu estudo, Márcia diz que não há legislação sobre os níveis mínimos de glifosato no leite humano, "mas no caso de um agrotóxico, devemos assumir que o nível aceitável é zero".

A coordenadora do Laboratório de Biologia de Tumores da Unioeste, professora Carolina Panis, foi uma das orientadoras do estudo.

Segundo ela, não é a primeira vez que se encontram resíduos de pesticida em leite materno, existem outros trabalhos em nível de Brasil e mundo. "A gente decidiu focar no glifosato porque ele é o principal agrotóxico utilizado no Paraná."

A professora Carolina diz que não é possível estimar o impacto para a saúde por meio desta contaminação, mas o que existe na literatura é que o glifosato vem sendo associado a algumas doenças crônicas.

"A partir do momento que a gente tem o contato com essa substância desde bebê, que pode ocorrer intra-uterino ainda, acaba acumulando risco de desenvolver doença."

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO	
Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 72/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 101: Tramadol 50mg/ml, Solução Injetável (mly), Ampola De 2ml CÓDIGO BR022322, de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), para R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo de vigência:	19/07/2023
Prazo de execução:	19/07/2023
Data assinatura:	10/01/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 12023 Pregão Nº. 198/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA, CNPJ nº. 04.647.090/0001-58
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de Arto 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Valor	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 09/01/2024
Prazo de vigência	até 09/01/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 10/01/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 01/2023; OBJETO: Contratação de empresa da área de saúde, para prestação de serviços médicos e de enfermagem em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em unidade de pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste. Chamamento Público nº 06/2022. FORNECEDOR: REAL SAUDE GESTAO MEDICAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 25.126.895/0001-36, com sede na Av. São Gabriel, 1418 - CEP: 83404000 - BAIRRO: Campo Pequeno CIDADE/UF: Colombo/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 915.867,20 (novecentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); RECONHECIMENTO: 10/01/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 10/01/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 02/2023; OBJETO: Contratação de empresa da área de saúde, para prestação de serviços médicos e de enfermagem em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em unidade de pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste. Chamamento Público nº 06/2022. FORNECEDOR: CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA, CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 44.915.119/0001-60, com sede na Rua Princesa Isabel, 1024 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 905.080,00 (novecentos e cinco mil e sessenta reais); RECONHECIMENTO: 10/01/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 10/01/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 03/2023; OBJETO: Contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, Sistema de Ensino Aprenda Brasil LD, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 75.104.422/0008-82 situada a Rua Senador Accioly Filho, nº 431 - Bairro Cic, Cidade Industrial, Curitiba-Pr para fornecimento de material pedagógico, livros didáticos integrados, portal aprende brasil, assessoria para as equipes técnico-pedagógica e docente, sistema de gestão das informações educacionais, avaliação da aprendizagem sistema e docente da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste. FORNECEDOR: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 75.104.422/0008-82, com sede na RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CEP: 81130-000 - BAIRRO: CIC CIDADE/UF: Curitiba/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 484.416,10 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezasseis reais e dez centavos); RECONHECIMENTO: 10/01/2023, por Cristiana Sornsin da Silva Nogueira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; RATIFICAÇÃO: 10/01/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Curso eSocial Informações de SST órgão públicos.	1,00	350,00	350,00

Totalizando por fornecedor:		VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EAC Cursos e Treinamentos LTDA - ME		350,00

Salto do Lontra, 10 de janeiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

RÁDIO EDUCADORA AM
1060KHZ F: 3055-2255
www.radioeducadorafb.com.br

MASSA FM 95.3
F: 3524-2767
www.massafm.com.br

onda sul fm
você por dentro de tudo.

De Segunda a Sábado às 10:00
Padre Reginaldo Manzotti apresenta
Experiência de Deus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3867/2023

Define o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM a partir de janeiro de 2023.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 787 da Lei Complementar 001/2021; DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2023 é fixado em R\$ 304,86 (trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), 60º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

DECRETO Nº 3868/2023

Fixa a Tabela de Cobrança e define normas para lançamento da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 609 da Lei Complementar 001/2021; DECRETA:

Art. 1º. A cobrança da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2023 será lançada para pagamento através de convênio com a Sanepar, junto a fatura de água com vencimento de Fevereiro de 2023 a Janeiro de 2024.

Art. 2º. Para os contribuintes que optarem pelo pagamento total da taxa, deverão procurar a Divisão de Tributação para a emissão da guia, apresentando a fatura mais recente da conta de água entregue pela Sanepar.

Art. 3º. A base para o lançamento e a respectiva cobrança, será de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 001/2021, anexo XI, do município de São Jorge D'Oeste.

Art. 4º. Fica fixada a tabela de Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, a vigorar conforme anexo I deste decreto.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), 60º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

DECRETO Nº 3868/2023

ANEXO I

TABELA DE COBRANÇA-TAXA DE COLETA DE LIXO 2023

DISCRIMINAÇÃO	RELAÇÃO UFM	R\$/Mês	CLASSE DO GERADOR
TAXA SOCIAL DO LIXO-CATEGORIA 013-SANEPAR	0,01633	R\$ 4,98	AA
RESIDENCIAL-ATÉ 5m3	0,049	R\$ 14,94	AB
RESIDENCIAL >5m3 e <= 10m3	0,06125	R\$ 18,67	AC
RESIDENCIAL >10m3 e <= 15m3	0,07351	R\$ 22,41	AD
RESIDENCIAL >15m3 e <= 20m3	0,09147	R\$ 27,89	AE
RESIDENCIAL >20m3 e <= 30m3	0,11026	R\$ 33,61	AF
RESIDENCIAL > ACIMA DE 30m3	0,12251	R\$ 37,35	AG
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA-ATÉ 5m3	0,06125	R\$ 18,67	AH
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >5m3 e <= 10m3	0,07351	R\$ 22,41	AI
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >10m3 e <= 15m3	0,09147	R\$ 27,89	AJ
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >15m3 e <= 20m3	0,11026	R\$ 33,61	AK
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >20m3 e <= 30m3	0,12251	R\$ 37,35	AL
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA > ACIMA DE 30m3	0,15246	R\$ 46,48	AM
1-RES + 1-(COM-IND-UTP)-ATÉ 5m3	0,05516	R\$ 16,82	AN
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	0,06741	R\$ 20,55	AO
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	0,08249	R\$ 25,15	AP
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	0,10089	R\$ 30,76	AQ
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >20m3 e <=30m3	0,11641	R\$ 35,49	AR
1-RES + 1-(COM-IND-UTP)-ACIMA DE 30m3	0,13748	R\$ 41,91	AS
1-RES + 2-(COM-IND-UTP)-ATÉ 5m3	0,05717	R\$ 17,43	AT
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	0,06942	R\$ 21,16	AU
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	0,08548	R\$ 26,06	AV
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	0,104	R\$ 31,71	AW
2-RES + 1-(COM-IND-UTP)-ATÉ 5m3	0,05309	R\$ 16,19	AX
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	0,06534	R\$ 19,92	AY
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	0,09784	R\$ 29,83	AZ
2-RES + 3-(COM-IND-UTP)-ATÉ 5m3	0,05635	R\$ 17,18	BA

Cod405276

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 01/2023; OBJETO: Contratação de empresa da área de saúde, para prestação de serviços médicos e de enfermagem em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em unidade de pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste. Chamamento Público nº 06/2022. FORNECEDOR: REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 25.126.895/0001-36, com sede na Av. São Gabriel, 1418-CEP: 83404000-BAIRRO: Campo Pequeno CIDADE/UF: Colombo/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO: R\$ 915.867,20 (novecentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); RECONHECIMENTO: 10/01/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 10/01/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod405269

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 02/2023; OBJETO: Contratação de empresa da área de saúde, para prestação de serviços médicos e de enfermagem em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em unidade de pronto atendimento do Município de São Jorge D'Oeste. Chamamento Público nº 06/2022. FORNECEDOR: CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA, CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 44.915.119/0001-60, com sede na Rua Princesa Isabel, 1024-CEP: 85660000-BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 905.060,00 (novecentos e cinco mil e sessenta reais); RECONHECIMENTO: 10/01/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 10/01/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod405275

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 03/2023; OBJETO: Contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, Sistema de Ensino Aprende Brasil LDI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 75.104.422/0008-82 situada a Rua Senador Accioly Filho, nº 431 - Bairro Cic, Cidade Industrial, Curitiba-Pr para fornecimento de material pedagógico, livros didáticos integrados, portal aprende brasil, assessoria para as equipes técnico-pedagógica e docente, sistema de gestão das informações educacionais, avaliação da aprendizagem discente e docente da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste. FORNECEDOR: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 75.104.422/0008-82, com sede na RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431-CEP: 81130-000-BAIRRO: CIC CIDADE/UF: Curitiba/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 484.416,10 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos); RECONHECIMENTO: 10/01/2023, por Cristiana Sossin da Silva Nogueira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; RATIFICAÇÃO: 10/01/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod405304

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 1/2023 Pregão/Nº. 188/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECÓ LTDA- CNPJ nº. 04.647.090/0001-68
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de Arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.
Valor	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 08/01/2024
Prazo de vigência	até 08/01/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 10/01/2023

Cod405260

EXTRATO DE TERMO RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 72/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ nº. 02.816.696/0001-54
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 101: Tramadol 50mg/ml, Solução Injetável (ml/v), Ampola De 2ml CÓDIGO BR0292382: de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), para R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo de vigência	19/07/2023
Prazo de execução	19/07/2023
Data assinatura	10/01/2023

Cod405297